

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES - **EDITAL 041/2018**
Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto 8.241/2014

Anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Faculdade de Veterinária / Hospital de Clínicas Veterinárias
Coordenador do Projeto: Professor Daniel Guimarães Gerardi

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Daniel Guimarães Gerardi
Médico Veterinário

Lucas Esteves
Técnico Administrativo

Aline Rodrigues
Técnico - Administrativo

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Lucas Esteves – Telefone: (51) 3308-8049.

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: faurgs.compras@ufrgs.br.

3. Lotes de aquisição

LOTE 01			
Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
<u>Especificação técnica detalhada:</u>			
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO			
Marcas de Referência: Dystray, Kalipso, 3M. Serão aceitas outras marcas, desde que, seja de mesma qualidade ou superior.			
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 01: R\$ 550,00			

4. Informações gerais para elaboração de proposta e contratação

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta no pregão, a **marca e modelo** do produto ofertado, sob pena de desclassificação da etapa de lances.

4.2. Os materiais desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

Av. Bento Gonçalves, 9090 – Bairro Agronomia – Porto Alegre/RS – CEP 91540-000
Telefone: (51) 3308-8049

4.3. **Prazo de entrega:** O item deverá ser entregue em até **07 dias úteis**, a contar do recebimento do pedido de fornecimento mediante Autorização de Compra.

4.4. **Prazo de garantia dos materiais:** A garantia dos materiais será **contra defeitos de fabricação** a contar da data de entrega.

4.5. Não conformidades com os materiais entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas da reposição do material em substituição ao material rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do HCV.

4.6. A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do serviço ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

“Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.”

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

C) Pagamento em até 20 dias corridos após a entrega e tombamento do material se for o caso.

D) Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte ASSUNTO: **“EDITAL 041/2018”**.